



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 46/2025 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: RAFAEL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 14 a 16 de maio de 2025, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “REURB-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO”, realizado pela CONCILLI CONSULTORIA E CAPACIATAÇÃO, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao nono dia do mês de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia - PR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº 3581 18 Pág.
<https://publicacoemunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao nono dia do mês de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia – PR

CÂMARA DE VEREADORES ATO Nº 046/2025 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: RAFAEL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 14 a 16 de maio de 2025, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "RECURSOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO", realizado pela CONCILII CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao nono dia do mês de maio de 2025.

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº 3581 18 Pág.
<https://publicacoemunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia – PR

CÂMARA DE VEREADORES ATO Nº 047/2025 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR (A) QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, JUAREZ GREFF, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao nono dia do mês de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia -PR

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

CURSO DE CAPACITAÇÃO

CURITIBA

14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025

**REURB- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**

CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO
QUARTA-FEIRA DAS 14:00 AS 17:00

REURB-E E REURB-S. PAPEL DO MUNICIPIO NA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO, IMPACTO E REFLEXO PARA O CIDADÃO E NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS, DIREITOS E DEVERES A SEREM CUMPRIDOS PELO PODER EXECUTIVO.

QUINTA-FEIRA DAS 9:00 AS 17:00
ORIENTAÇÕES PONTUAIS, ELABORAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DESIGNAÇÃO DOS ATORES NA FASE INTERNA E BASES JURIDICAS ADMINISTRATIVAS, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI 14.133/21, REGISTROS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS. PAPEL DO CONTROLE INTERNO DENTRO DO PODER LEGISLATIVO, FUNDAMENTOS E IMPORTÂNCIA NA CONSTITUIÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA VEREANÇA

SEXTA-FEIRA DAS 9:00 AS 11:00
DEBATE, CONSULTORIA E TROCA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS TEMAS PAUTADOS. ENTREGA DE CERTIFICADOS E CONSIDERAÇÃO FINAL

CNPJ: 58.479.772/0001-38

**PALESTRANTES E
CORDENADORES**

CONTATO 45 999495232

INSCRIÇÃO: CONCILLICURSOS@GMAIL.COM

VALOR: R\$2.190,00

**ADV. FLÁVIA FLORES
VITOR ALTOÉ E TEURI GRENZEL**

LOCAL: HOTEL BRISTOL
RUA EMILIANO PERNETA 261 CENTRO CURITIBA



CONCILLI

Consultoria e capacitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr. Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Rafael Felisberto, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

participar de curso de capacitação em Curitiba nos dias
de 14/15 e 16 de maio, com a tarefa REURB - Regu-
larização fundiária para lei de habitação e contratos
funcionários e controle internos.

Forma de deslocamento:

- ☐ Veículo Oficial da Câmara
☒ Transporte Rodoviário (ônibus)
☐ Outro: _____

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

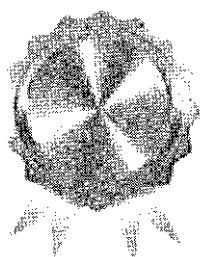
Matelândia, 05 de Maio de 2025.


Solicitante


LUCAS CADINI
Presidente

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido



Certificado

Este certificado atesta que

Rafael C. Felisberto

Concluiu com sucesso o curso de capacitação em Curitiba nos dias 14,15 e 16 de maio de 2025 pela empresa CONCILLI inscrita no CNPJ:

58.479.772/0001-38 com os temas:

REURB-E e REURB-S. Papel do município na aplicação e execução.

Fiscalização por parte do poder legislativo. Impacto e reflexo para o cidadão na arrecadação de impostos devidos, direitos e deveres a serem cumpridos pelo poder executivo.

Orientações pontuais, elaboração do edital e seus anexos, designação dos atores na fase interna e bases jurídicas, administrativas, para elaboração e execução da lei 14.133/21. Registros contábeis patrimoniais e específicos.

Papel do controle interno dentro do poder legislativo. Fundamentos e importância na construção de projetos e fiscalização da vereança.

ASSINADO DIGITALMENTE
T S GRENZEL CONSULTORIA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://arpro.gov.br/assinaturas-digital>



Diretor(a) Responsável

